



AS TEORIAS DE ROUSSEAU NA EDUCAÇÃO CIDADÃ PROVIDA PELO PODER LEGISLATIVO: O Programa Câmara de Vereadores Mirins no processo de formação da educação política no Município de Itapevi

Recebido: 30/04/2024

Aceito para publicação: 30/04/2024

Marcos Jorge Bataglia

Pós-Graduado em Controladoria em Gestão Pública

FIPECAFI

E-mail: marcos.bataglia@gmail.com

Adriana Leonidas de Oliveira

Pós-Doutorado em Administração de Empresas

EAESP-FGV

E-mail: adrianaleonidas@uol.com.br

Moacir José dos Santos

Doutor em História

UNESP

E-mail: professormoacirsantos@gmail.com

RESUMO

Este artigo busca evocar os pensamentos originais de Jean Jacques Rousseau, do século XVIII, que contribuíram para a formação de um modelo de Estado governado pelo povo, destacando a importância essencial do Poder Legislativo na proposição de leis que atendam à vontade geral e na promoção da participação política através da educação cidadã. No Brasil, a partir da Constituição de 1988, as Casas Legislativas passaram a promover programas de educação infantil cidadã, como o Programa Câmara Mirim. Com foco nessa temática, a pesquisa, de natureza bibliográfica e documental com abordagem qualitativa, analisa os arranjos aprovados pela Câmara Municipal de Itapevi, em São Paulo, que criou o Projeto Câmara do Vereador Mirim. O artigo apresenta elementos teóricos e práticos do programa educacional político, aplicáveis a todas as Câmaras Municipais do Brasil, buscando contribuir com uma base de informação para outros trabalhos acadêmicos e somar conhecimentos aos estudos do desenvolvimento regional e da educação cidadã promovida pelo Poder Legislativo.

Palavras-chave: Educação Cidadã 1. Poder Legislativo 2. Projeto Câmara de Vereador Mirim 3.

ABSTRACT

This article seeks to evoke the original thoughts of Jean Jacques Rousseau, from the 18th century, who contributed to the formation of a model of State governed by



the people, highlighting the essential importance of the Legislative Power in proposing laws that meet the general will and in promoting political participation through civic education. In Brazil, following the 1988 Constitution, the Legislative Houses began to promote children's civic education programs, such as the Câmara Mirim Program. Focusing on this theme, the research, of a bibliographic and documentary nature, analyzes the arrangements approved by the Municipal Council of Itapevi, in São Paulo, which created the Câmara do Vereador Mirim Project. The article presents theoretical and practical elements of the political educational program, applicable to all Municipal Chambers in Brazil, seeking to contribute with an information base for other academic works and add knowledge to studies of regional development and citizen education promoted by the Legislative Branch.

Keywords: Citizen Education 1. Legislative Branch 2. Junior Councilor Project 3.

1 INTRODUÇÃO

No contexto da educação cidadã e da participação política juvenil, a aplicação prática das teorias filosóficas de Jean-Jacques Rousseau, especialmente suas ideias sobre o contrato social e a formação cidadã, revela-se de fundamental importância. Rousseau argumentava que a verdadeira democracia só é alcançada quando os cidadãos estão adequadamente educados para participar ativamente dos processos políticos e legislativos que governam suas vidas. Inspirado por esses princípios, este artigo examina o Programa Câmara de Vereadores Mirins em Itapevi, São Paulo, como um caso exemplar de como os conceitos de Rousseau podem ser implementados para fomentar uma cidadania ativa e informada entre os jovens.

Este programa, estabelecido pelas Casas Legislativas locais após a Constituição de 1988, busca integrar o Poder Público e as escolas, proporcionando aos estudantes do ensino fundamental uma vivência direta dos processos legislativos através de simulações e participações reais. Além de detalhar a estrutura e os resultados do programa, este estudo discute como essas experiências práticas ajudam a formar cidadãos conscientes e participativos, capacitados para contribuir efetivamente para a sociedade.

A importância de programas como o Câmara de Vereadores Mirins vai além da simples exposição dos jovens ao funcionamento do governo local. Ao permitir que participem ativamente de eleições, discussões e votações legislativas, o programa oferece uma plataforma educacional única para que os jovens não



apenas aprendam sobre direitos e deveres cívicos, mas também exerçam tais responsabilidades de maneira prática e significativa.

Este artigo também explora as implicações mais amplas dessas iniciativas, considerando seu impacto na promoção da democracia e transparência governamental. Além disso, analisa como o envolvimento dos jovens em tais programas pode influenciar suas perspectivas e comportamentos políticos a longo prazo, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e equitativa.

Em suma, o estudo do Programa Câmara de Vereadores Mirins proporciona conhecimentos sobre a eficácia da educação cidadã prática e oferece um modelo replicável para outras regiões que buscam promover a participação cívica e política entre os jovens, em linha com as ideias de Rousseau sobre a formação do cidadão republicano.

2 REVISÃO DE LITERATURA

A VONTADE GERAL E O CIDADÃO, O LEGISLADOR E A EDUCAÇÃO CIDADÃ NAS PALAVRAS DE ROUSSEAU

No pensamento de Rousseau, o homem foi inteiramente livre durante o estado de natureza e passou a experimentar uma significativa transformação comportamental com a transição para o estágio político, integrando novos padrões morais que promovem a igualdade por convenção e direito (Rousseau, 1999, p. 35). Rousseau defende que o poder político emana da vontade geral da sociedade, que dirige as forças do Estado em busca do bem comum. Ele enfatiza que para uma vontade ser considerada geral, não é necessário que seja unânime, mas é essencial que todos os votos sejam contados, sem nenhuma exclusão formal, para manter sua generalidade (Rousseau, 1999, Nota nº 5). A vontade geral surge da união dos indivíduos como iguais, e com a evolução dessa dinâmica, a soberania transita do monarca para o povo, fundamentada em um contrato social que define as bases racionais de governança e a adesão às leis como exercício de liberdade (Rousseau, 1999, p. 32).



Rousseau argumenta que para a democracia produzir efeitos duradouros na sociedade, o Estado deve ser robusto e estável (Rousseau, 1999, p. 78-79). Ele destaca que o corpo político é composto pelo Poder Legislativo, que representa a força do povo, e pelo Poder Executivo, que executa a vontade popular. Ambos devem atuar de forma sincronizada para alcançar objetivos comuns, formando um governo que atue como um intermediário entre os cidadãos e o soberano, responsável pela execução das leis e pela manutenção da liberdade civil e política.

Rousseau compara o Estado ao corpo humano para ilustrar a interdependência de suas instituições: o poder soberano como a cabeça; as leis e os costumes como o cérebro, onde reside a vontade; o comércio, a indústria e a agricultura como a boca e o estômago, que providenciam a subsistência; as finanças públicas como o sangue, distribuindo recursos por todo o corpo; e os cidadãos como os membros que sustentam e operam a máquina estatal. Ele adverte: “Se a comunicação entre essas partes cessar, se a unidade desaparecer e as partes vizinhas compartilharem apenas a proximidade física, o homem morre e o Estado se dissolve” (Rousseau, 2003, p. XVII).

Assim, a vontade geral é a vontade do corpo político pela própria proteção, não se tratando de defender um ou outro membro do Estado Civil, mas sempre a cobertura de todos igualmente e justa visando sempre o bem público e se torna instrumento de conservação da liberdade e igualdade como uma lei que todos deverão seguir, guiando o corpo político para o bem comum. Quando todo povo estatui algo para todo o povo, só considera a si mesmo e, caso se estabeleça então uma relação, será entre todo o objeto sob um certo ponto de vista e todo o objeto sob um outro ponto de vista, sem qualquer divisão do todo. Então, a matéria sobre a qual se estatui é geral como a vontade que a estatui. A esse ato dou o nome de lei. (Rousseau 2003, p.53).

Braga Junior (2015, p. 12) enfatiza a importância de cada cidadão compreender o propósito do Estado, a causa de sua fundação e o motivo de sua existência para que possam contribuir efetivamente para o bem comum. É essencial que os cidadãos mantenham a disposição de perpetuar o “instante feliz”



que inicialmente os uniu, considerando essa atitude uma condição essencial para alcançar o bem comum. Segundo ele, a vontade geral deve prevalecer nos corações dos cidadãos, impulsionando um amor genuíno pela pátria. Esse amor é crucial para que cada indivíduo esteja comprometido com a manutenção da união contratual.

Rousseau (1999a, p. 47) argumenta que quando um povo bem informado delibera, mesmo que não haja comunicação direta entre os cidadãos, as muitas pequenas diferenças individuais convergem para formar a vontade geral, resultando sempre em uma deliberação benéfica. Ele ressalta que, antes de qualquer decisão de Estado, os cidadãos devem estar adequadamente informados sobre os assuntos que afetam o corpo social. Durante o sufrágio, os cidadãos devem evitar ser influenciados por opiniões externas, focando exclusivamente no bem comum. A decisão mais saudável será aquela guiada por intenções justas, alinhadas com a liberdade e igualdade de todos os membros da sociedade.

Rousseau alerta para os perigos quando os interesses particulares começam a dominar sobre a vontade geral, resultando em dissolução do Estado, debates acalorados e intrigas entre os cidadãos. Nessas circunstâncias, mesmo a opinião mais saudável é submetida a disputas, e “o Estado, à beira da ruína, subsiste apenas de forma ilusória e vazia, quando o laço social se rompeu em todos os corações e o interesse mais baixo ostenta descaradamente o nome sagrado do bem público; então a vontade geral se cala” (Rousseau, 1999a, p. 118). Dessa forma, os homens começam a agir baseados em motivações pessoais, buscando benefícios individuais em vez de opinar como verdadeiros cidadãos comprometidos com o coletivo.

Rousseau traz à tona a necessidade da figura ímpar do Legislador. A elaboração das leis deve obedecer a uma inspiração única, que tudo faça concorrer para a realização do “espírito social”. Todos precisam igualmente de guias. É preciso obrigar uns a conformar suas vontades à sua razão; é preciso ensinar ao outro a conhecer o que quer. Assim, das luzes públicas resulta a união do entendimento e da vontade no corpo social, daí o exato concurso das partes e,



enfim, a maior força do todo. Eis de onde nasce a necessidade de um Legislador (Rousseau, 1999a, p. 49).

Rousseau avalia de forma crítica o modelo de governo democrático, apontando que, idealmente, a união entre o poder legislativo e o executivo deveria promover a criação e execução eficaz das leis. Contudo, ele observa que essa forma de governo pode se tornar ineficaz quando o governante e o legislador são a mesma entidade, resultando em uma espécie de “Governo sem Governo”. Rousseau alerta sobre os perigos das influências particulares nos negócios públicos e considera o abuso das leis por parte do governo um mal menor comparado à corrupção do legislador, que inevitavelmente segue os interesses particulares.

Além disso, o modelo democrático, com sua intensa participação cidadã, é visto por Rousseau como mais propenso a guerras civis e agitações populares. Ele argumenta que neste tipo de governo, o cidadão deve estar sempre preparado e resiliente, lembrando as palavras de um paladino da dieta da Polônia: “Se houvesse um povo de deuses, ele se governaria democraticamente. Um governo tão perfeito não é adequado para os homens” (Rousseau, 1999a, p. 93-96).

Rousseau também faz uma crítica severa ao modelo de representação pelo sufrágio, que, segundo ele, leva à diminuição da participação ativa do povo como parte integrante do Estado ao transferir suas responsabilidades para representantes ou deputados. Ele afirma que, quanto melhor estruturado estiver o Estado, mais prevalecerão os interesses públicos. Em uma cidade bem administrada, todos participam das assembleias; sob um governo ineficaz, ninguém se interessa em contribuir. Rousseau conclui que as boas leis incentivam a criação de leis ainda melhores, enquanto as más leis enfraquecem o suporte político do Estado. Ele enfatiza que a soberania não pode ser representada, assim como não pode ser alienada. Os deputados ou representantes do povo não são verdadeiros representantes, mas apenas comissários que não podem tomar decisões definitivas. Além disso, a participação do povo fica restrita ao período eleitoral, após o qual ocorre um distanciamento entre o governo e seus cidadãos.



Para Rousseau, o Estado Civil só será legítimo se os membros do soberano forem de fato cidadãos. O homem civil não é mais do que uma unidade fracionária dependente do denominador e cujo valor está em sua relação com o todo, que é o corpo social (Braga Junior, 2015, Dent, 1996, p. 100).

A EDUCAÇÃO, O LEGISLADOR E A FORMAÇÃO DO CIDADÃO.

Em suas obras, Rousseau destaca a educação como um meio essencial de transformação para o ser humano em todas as fases da vida. Ele afirma que nascemos fracos e desprovidos de tudo; aquilo que nos falta ao nascer, e que precisamos quando adultos, é adquirido através da educação. Esta é proporcionada pela natureza, através do desenvolvimento de nossas faculdades mentais e órgãos internos, pelos homens, que nos orientam no uso dessas capacidades desenvolvidas, e pelas experiências pessoais com os objetos que nos afetam (Rousseau, 1995, p. 11).

Para que um Estado se sustente ao longo do tempo, seus membros devem evoluir de homens naturais para homens civis, não apenas formalmente, mas de fato, de modo que ao formar o corpo social, o homem “imediatamente” se torne cidadão. A transformação do corpo social deve ser profunda, fazendo com que cada indivíduo dependa vitalmente de toda a comunidade. As instituições sociais mais eficazes são aquelas que melhor conseguem transformar o homem, retirando-lhe a existência absoluta para conferir uma relativa, e transferindo o eu individual para a unidade comum, de forma que cada um não se perceba mais como um indivíduo isolado, mas como parte de um todo (Rousseau, 1995, p. 13).

Rousseau critica a educação de sua época, que considera meramente ornamental, pois preparava a juventude para aprender tudo, exceto seus deveres cívicos. “Temos físicos, geômetras, químicos, astrônomos, poetas, músicos, pintores; ‘não temos mais cidadãos’. Se ainda restam alguns, dispersos pelos campos abandonados, lá perecem indigentes e desprezados” (Rousseau, 1999b, p. 209-210). Em “Considerações sobre o governo da Polônia e sua reforma projetada”, Rousseau vê a educação como o meio de moldar as almas para que



sejam patriotas por inclinação, paixão e necessidade. Desde o nascimento, a criança deve enxergar a pátria e, até a morte, não deve ver nada além dela. Um verdadeiro republicano absorve o amor pela pátria — pelas leis e pela liberdade — desde o leite materno. Esse amor define sua existência; ele só vê a pátria e vive por ela. Quando isolado, torna-se insignificante; sem pátria, é como se não existisse, e se não está morto, isso é pior do que a morte (Rousseau, 1982, p. 36).

Rousseau evoca exemplos espartanos para ilustrar o amor à pátria, destacando figuras históricas cujas ações refletem um profundo senso de dever cívico. Ele relata o caso de Placedemônio Pedarete, que, ao ser rejeitado pelo conselho dos trezentos, retorna satisfeito por haver em Esparta trezentos homens considerados mais dignos do que ele. Rousseau acredita na sinceridade dessa atitude, que exemplifica verdadeiramente o espírito cidadão. Em outro exemplo, uma mulher espartana, ao saber que seus cinco filhos morreram em batalha, não lamenta suas perdas pessoais, mas sim questiona o mensageiro sobre o resultado da batalha. Ao ouvir que Esparta obteve a vitória, ela corre para o templo para agradecer aos deuses, demonstrando assim a essência da cidadã (Rousseau, 1995, p. 13).

Esses exemplos são fundamentais porque Rousseau constantemente aponta o amor à pátria como o pilar central do Estado. Ele argumenta que sem patriotismo, as vontades individuais nunca se alinharão à vontade geral. Para alcançar esse ideal, Rousseau defende que “é preciso instituir o reinado da virtude” (Rousseau, 1999a, p. 15), onde a conformidade dos interesses particulares com o interesse comum é primordial. Isso implica que o cidadão deve reconhecer o que é melhor para a comunidade como um todo e se esforçar para realizá-lo. Essa é uma abordagem individual — e não individualista — que contempla o bem próprio e, ao mesmo tempo, o da comunidade política, optando por favorecê-la (Braga Junior, 2015, p. 37).

Ao longo deste estudo, discute-se que este é o tipo de cidadão que atende às necessidades do homem moderno. Por um lado, a formação humana proporciona equilíbrio pessoal por meio do desenvolvimento de sua espiritualidade, autoconhecimento, sensibilidade, compreensão e outros atributos



naturais, capacitando-o a viver bem consigo mesmo e com os outros. Por outro lado, baseando-se no princípio de que “o homem e o cidadão, qualquer que seja, não tem outro bem a oferecer à sociedade senão ele mesmo” (Rousseau, 1995, p. 24), as qualidades pessoais — as riquezas do indivíduo — se transformam em atributos sociais, refletindo a premissa de que ninguém vive isoladamente (Paiva, 2007, p. 81).

Para identificar as melhores regras de sociedade adequadas às nações, seria necessário um ser de inteligência superior, uma entidade que compreendesse todas as paixões humanas sem ser afetada por nenhuma delas, que não tivesse vínculos com nossa natureza, mas a conhecesse profundamente; alguém cuja felicidade não dependesse de nós, mas que ainda assim escolhesse dedicar-se à nossa causa, e que, visando a glória futura, pudesse trabalhar em um século e desfrutar de seu sucesso em outro. Rousseau argumenta que “seriam necessários deuses para dar leis aos homens” (Rousseau, 1999a, p. 56).

De acordo com Zimmermann Junior (2016), as paixões têm um papel crucial nas deliberações da vontade geral. Transformar essas paixões é a principal tarefa do legislador. Rousseau propõe regras para moldar o cidadão, canalizando as energias negativas do amor-próprio para o amor à pátria, transformando assim uma paixão pessoal em um sentimento coletivo poderoso pelo bem comum. O Legislador é descrito como “o mecânico que inventa a máquina” (Rousseau, 1999b, p. 50), um papel paradoxal em sua teoria, pois enquanto ele deve representar uma vontade geral que é por natureza irrepresentável, ele também enfrenta o desafio de manter e ao mesmo tempo renovar o corpo político. Fortes (1997, p.116) destaca que “é nesse nível que surgem todos os problemas do 'paradoxo do Legislador', a essa necessária representação por parte do Legislador de uma vontade geral necessariamente não representável” (Fortes, 1976, p.116).

O Legislador não só tem a tarefa de conservar o corpo político, que começa a se deteriorar desde o seu nascimento, mas também de destruir certas convenções sociais e erradicar vícios civis emergentes. Ele deve direcionar os cidadãos para se tornarem mais adequados à vida social e à prática das virtudes, enquanto desencoraja aqueles comportamentos que fomentam vícios civis.



Aristóteles ecoa essa ideia, afirmando que “a aptidão para a vida civil depende da inteligência e da coragem, qualidades essenciais para um legislador que deseja estabelecer o reinado da virtude” (Aristóteles, 2006, p. 146).

A educação política idealizada por Rousseau é fundamental para formar indivíduos que respeitem seus concidadãos, sigam as orientações legais e morais da sociedade, e contribuam positivamente para o desenvolvimento de sua pátria. Essa formação é promovida pelo Estado, com a compreensão de que leis não compreendidas ou aceitas pelos cidadãos educados politicamente são ineficazes. Para Rousseau (2003), a constituição só será respeitada quando a lei ressoar no coração do cidadão, levando-o a cumprir as normas não apenas por obrigação, mas por prazer, tornando-se também um ardente defensor desses princípios. A educação é capaz de moldar a alma à forma nacional, criando patriotas movidos por inclinação, paixão e necessidade, encontrando na pátria a fonte exclusiva de sua felicidade. Nesse contexto, as instituições nacionais são essenciais para desenvolver o gênio, o caráter, os gostos e os costumes do povo, conferindo-lhe uma identidade única e cultivando um amor profundo e duradouro pela pátria, que se torna quase impossível de erradicar (Sousa, 2015, p. 80).

Rousseau (2003) enfatiza que a educação deve ser igualitária para promover a liberdade dos cidadãos. Ele defende que tratar as crianças como livres e iguais desde cedo é essencial para que cresçam e permaneçam iguais e livres na vida adulta. Se os filhos são criados coletivamente, em um ambiente de igualdade, são educados sobre as leis do Estado e os preceitos da vontade geral, respeitando-os acima de tudo e rodeados de exemplos e símbolos que reforcem o amor pela pátria, é inevitável que eles aspirem somente àquilo que esteja em harmonia com a vontade da sociedade (Rousseau, 2003, p. 24).

Os textos de Rousseau focam primordialmente na formação dos cidadãos por meio da educação da vontade e dos costumes, elementos cruciais para a constituição de um Estado que, embora ainda não exista na realidade de Rousseau, é projetado para o futuro. Cassirer (1987) destaca que o Estado não se dirige aos sujeitos da vontade já formados, mas tem como objetivo principal criar os sujeitos corretos aos quais possa apelar. Sem essa formação prévia da



vontade, qualquer controle sobre ela seria ilusório e infrutífero. Portanto, a educação é vista como a tarefa essencial que deve anteceder e fundamentar qualquer forma de dominação (Cruz, 2017, p. 66 apud Cassirer, 1987, p. 61).

Rousseau enfatiza que a sobrevivência da pátria está intrinsecamente ligada à liberdade, que, por sua vez, depende da virtude e esta dos cidadãos. Ele argumenta que a formação dos cidadãos não é um processo rápido, mas um trabalho que começa na infância: “Para fazer homens, é necessário educá-los desde crianças” (Rousseau, 2003, p. 22).

Formar cidadãos através da educação pública envolve uma transformação desde a infância, convertendo o eu individual em parte de um eu coletivo, promovendo a transição do estado de homem para o de cidadão. Rousseau adverte que a pátria nada pode esperar de um homem educado apenas segundo os padrões da sociedade; somente o amor genuíno pela pátria pode gerar verdadeira virtude (Cruz, 2017, p. 71).

Além disso, a educação transcende os conteúdos programáticos tradicionais dos currículos escolares. Trata-se de uma questão de formação cidadã que se estabelece não apenas pela transmissão de conteúdo, mas através do convívio constante, que desperta nas crianças o verdadeiro espírito de coletividade e nos adultos o sentido de nacionalidade.

3 MÉTODO

Este artigo emprega uma abordagem metodológica qualitativa e indutiva, fundamentada em um estudo bibliográfico e documental, para explorar a eficácia do Programa Câmara de Vereadores Mirins em Itapevi, São Paulo, à luz das teorias de educação cidadã de Jean-Jacques Rousseau. A escolha desta abordagem metodológica visa proporcionar uma compreensão aprofundada das teorias de Rousseau e sua aplicação prática em um contexto contemporâneo de educação política juvenil.



Fontes Bibliográficas:

O estudo baseou-se em uma extensa revisão de literatura das obras primárias de Jean-Jacques Rousseau, incluindo "Emílio ou Da Educação", "O Contrato Social", e "Discurso sobre as Ciências e as Artes". Essas obras foram escolhidas devido à sua relevância direta aos conceitos de vontade geral, soberania do povo e educação cidadã. Além disso, artigos acadêmicos e dissertações sobre a implementação de teorias de Rousseau na educação cidadã moderna foram examinados para estabelecer uma conexão entre a teoria e a prática educativa.

Análise Documental:

A pesquisa incluiu uma análise detalhada de documentos relacionados ao Programa Câmara de Vereadores Mirins, fornecidos pela Câmara Municipal de Itapevi. Esses documentos incluíam decretos legislativos, resoluções e atos da Mesa que delineiam a estrutura, objetivos e resultados do programa. Este componente da metodologia permitiu avaliar a implementação e os impactos diretos do programa, proporcionando uma visão concreta de como as teorias de Rousseau foram traduzidas em práticas educativas.

Coleta de Dados:

As fontes de dados primárias foram acessadas por meio de plataformas digitais como Domínio Público.gov.br, Sophia Biblioteca, SciELO-Brasil e Google Acadêmico-Brasil. Essas plataformas foram essenciais para acessar as obras de Rousseau e literatura secundária relevante. A pesquisa documental foi complementada por dados disponíveis publicamente no site da Câmara Municipal de Itapevi, que inclui detalhes sobre legislação e atividades do programa.

Análise dos Dados:

Os dados coletados foram analisados usando técnicas de análise de conteúdo qualitativa orientado por Bardin (2009). Isso envolveu a codificação temática dos textos para identificar e extrair temas relacionados à educação cidadã, participação política dos jovens e a aplicação dos conceitos de Rousseau no



programa. A análise foi orientada pelas perguntas de pesquisa sobre como as ideias de Rousseau sobre educação cidadã estão sendo implementadas e quais são os impactos observados no engajamento dos jovens no processo democrático.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

PROGRAMA CÂMARA DE VEREADORES MIRINS

Após a Constituição de 1988, o Brasil testemunhou uma iniciativa por parte das Casas Legislativas em estabelecer políticas públicas que promovem a educação cidadã. Isso inclui a integração entre o Poder Público e as escolas, e a simulação de atividades parlamentares, como a discussão e votação de projetos de lei nas comissões, conhecido como Programa Câmara Mirim.

Jean-Jacques Rousseau, ao destacar a figura do Legislador, enfatiza sua competência essencial na elaboração das leis, que devem ser inspiradas por um objetivo único de cultivar o “espírito social”. Das luzes públicas, emergem a união do entendimento e da vontade no corpo social, a precisão na colaboração das partes e, finalmente, a maximização da força do todo. Daí surge a necessidade imperativa de um Legislador (Rousseau, 1999, p. 49).

Rousseau também sustenta que “a pátria não pode subsistir sem a liberdade, nem a liberdade sem a virtude, nem a virtude sem os cidadãos; isso é possível quando os cidadãos são educados para tal, caso contrário, resulta-se em meros escravos” (Rousseau, 2003, p.22). Formar cidadãos, portanto, é um processo longo que deve começar desde a infância.

Seguindo essa linha de pensamento, os Legisladores da Câmara Municipal de Itapevi aprovaram o decreto legislativo nº 10 em 2003, e a Resolução 05/2005 em 2005, instituindo o Programa Câmara Mirim. O objetivo geral deste programa é fomentar uma interação completa entre a Câmara Municipal e as escolas por meio da educação política cidadã. Isso permite que os estudantes do ensino fundamental compreendam o papel do Poder Legislativo no contexto social em



que vivem, participando ativamente de todo o processo legislativo e contribuindo para sua formação cidadã.

O programa Câmara Mirim, inicialmente implementado com a adesão das escolas, abrangeu alunos das quintas às oitavas séries do Ensino Fundamental, sendo posteriormente ajustado para incluir alunos do 5º ao 9º ano. Os objetivos específicos do programa incluem proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre as propostas que tramitam na Câmara Municipal, permitir que os alunos conheçam os vereadores e suas propostas, e realizar sessões especiais com os Vereadores Mirins para a diplomação dos eleitos e entrega de certificados de participação aos demais candidatos. Também estão previstas datas para as sessões da Câmara de Vereadores Mirins no plenário.

O Programa foi aprovado considerando o prazo de mandato dos Vereadores Mirins em 1 ano com direito a uma reeleição, obedecidos os critérios estabelecidos em Regimento Interno a ser proposto pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapevi.

A participação dos alunos das escolas em um processo eleitoral desvinculado de partidos políticos, e a divulgação nas escolas sobre as atividades do Poder Legislativo, demonstram um forte compromisso com o fortalecimento da cidadania. Importante notar que todas essas atividades são executadas exclusivamente pelo Poder Legislativo, sem imposições ao Poder Executivo. A adesão das escolas ao programa acontece de forma voluntária, embora as ações tenham sido efetivamente iniciadas com a Resolução Nº 6/2015, que estruturou o Programa Câmara de Vereadores Mirins e estabeleceu normas para seu funcionamento.

O regulamento do programa define que o número de vereadores mirins corresponde ao número de cadeiras existentes na Câmara, atualmente 17. Durante a posse, os vereadores mirins comprometem-se a “exercer, com dedicação e lealdade, o mandato, manter e cumprir a Constituição Federal e Estadual, observar as leis e defender a justiça, a paz e a equidade de toda a população do Município”. A gestão dos trabalhos da Câmara de Vereadores Mirins é conduzida por uma Mesa Executiva eleita pelos alunos, que inclui posições de



presidente, vice-presidente e secretários. A legislatura dos vereadores mirins dura um ano, iniciando-se com a diplomação e posse, e terminando com a redação e publicação dos projetos de lei aprovados.

Os mandatos para as legislaturas subsequentes têm duração de dois anos, exceto a primeira legislatura que segue regulamentação específica. O acompanhamento do desenvolvimento do programa é realizado pela Escola do Parlamento. Podem se candidatar alunos do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, e os alunos do 9º ano podem continuar seus mandatos mesmo após o ingresso no ensino médio, a menos que se transfiram para outra instituição fora do município.

A finalidade da Câmara de Vereadores Mirins é proporcionar aos alunos das escolas de Itapevi — sejam elas municipais, estaduais ou particulares — a experiência do processo democrático por meio da participação em jornadas parlamentares na Câmara Municipal, incluindo a diplomação e o exercício do mandato. Rousseau, que valorizava profundamente a educação como um meio de moldar a alma à forma nacional e de formar patriotas por inclinação, paixão e necessidade, certamente veria neste programa um reflexo de suas ideias sobre a formação cidadã.

Durante os trabalhos da Câmara de Vereadores Mirins, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições são seguidos tanto quanto possível. Isso inclui as etapas de iniciativa, publicação, discussão e votação em plenário, além da expedição de Autógrafos que registrarão o nome do autor da proposição aprovada.

A Mesa Diretora acompanha as sessões plenárias que ocorrem no plenário da Câmara Municipal e assistidas por assessoramento técnico até a conclusão dos trabalhos.

O Ato da Mesa nº 7/2017, com alterações subsequentes nos Atos 03/2018, 08/2018 e 22/2021, criou o Regimento Interno da Câmara de Vereadores Mirins. Este regimento abrange: as Eleição dos vereadores mirins e organização das sessões inaugurais, incluindo o compromisso de posse; os Direitos e deveres dos



vereadores mirins, procedimentos para perda de mandato, licença e renúncia; a Regulação das reuniões plenárias e sua operacionalização; as Atividades das Comissões Legislativas e o assessoramento técnico necessário e os Processo de elaboração legislativa.

Esses procedimentos e estruturas regimentais têm o objetivo de integrar o Poder Legislativo Municipal com as escolas, promovendo uma experiência educativa que reflete o processo democrático e a cidadania ativa, em linha com as ideias de Rousseau sobre a educação política.

Atualmente, o Programa Câmara do Vereador Mirim é coordenado pela Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza, que disponibilizou uma seção dedicada em sua página na internet. Esta página contém informações essenciais, como inscrições e relatórios eleitorais a partir do biênio 2018-2019, além da Revista do Vereador Mirim, que documenta o desenvolvimento do programa e o alcance quantitativo alcançado. Esta revista é uma publicação educativa que detalha o conteúdo programático oferecido nos cursos, além de registrar todas as atividades realizadas.

No primeiro biênio do programa, denominado “Vereador Doutor Hermógenes José Sant’Anna” (2018/2019), as eleições foram realizadas em 28 de março de 2018. Estudantes do 6º ao 9º ano de 19 escolas, incluindo 17 públicas e 2 particulares, participaram, totalizando 12.478 alunos aptos a votar. Destes, 10.891 compareceram às urnas, o que representa uma participação de cerca de 87%. Os 17 vereadores mirins foram eleitos com base na proporção de participação e no número de votos recebidos em cada escola, distribuídos proporcionalmente entre três grupos de escolas, garantindo um total de 17 cadeiras apadrinhados por 17 Vereadores.

Durante esse período, foram organizados 15 encontros, que incluíram três palestras sobre o processo legislativo e política, onze Sessões Ordinárias e uma Sessão Solene. Os Vereadores Mirins participaram ativamente do aprendizado sobre o funcionamento dos partidos, o trabalho das bancadas e das comissões, e participaram de cursos de Iniciação Política e Processo Legislativo, bem como oficinas de produção de documentos oficiais.



Ao longo das 11 Sessões Ordinárias, 57 documentos foram produzidos e aprovados, incluindo 53 Requerimentos, 3 Projetos de Lei e 1 Emenda ao Regimento Interno. As demandas discutidas foram trazidas pelos próprios vereadores mirins, originadas de suas escolas e bairros. Conforme estipulado pelo regimento interno, alguns desses documentos foram apresentados na plenária da Câmara pelos “vereadores padrinhos”, discutidos, aprovados e encaminhados ao Poder Executivo.

Adicionalmente, durante as Sessões Ordinárias, os Vereadores Mirins receberam alunos do Programa Escola no Legislativo, permitindo que estudantes do 5º ano das escolas municipais conhecessem a rotina da Câmara Municipal. Esse encontro também proporcionou aos Vereadores Mirins a oportunidade de compartilhar suas experiências legislativas com os visitantes mais jovens.

A convite, os Vereadores Mirins de Itapevi tiveram uma experiência enriquecedora ao visitar a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, onde puderam conhecer de perto os trabalhos realizados naquela Casa de Leis. Durante a visita, o Deputado Estadual Cezar, anfitrião do evento, entregou aos jovens vereadores um ofício direcionando um pedido de pavimentação da Estrada Serra das Divisões, localizada no bairro Chácara Monte Serrat em Itapevi, ao Secretário de Desenvolvimento Regional, Sr. Marco Vinhoki. Este pedido visa significativas melhorias para a região.

Dos 53 requerimentos que foram aprovados nas sessões mirins, 12 ganharam destaque e foram adotados pelos vereadores oficiais da Câmara de Itapevi, resultando em aprovações em sessões subsequentes e enviados para execução pelo Executivo. Um exemplo notável é o Requerimento 004/2018, que já iniciou as obras propostas.

Além disso, o programa Câmara Mirim de Itapevi foi reconhecido por seu compromisso com a democracia e a transparência, conquistando o segundo lugar no Prêmio Paulista de Boas Práticas Legislativas. Este prêmio é uma iniciativa de organizações renomadas como Voto Consciente, OAB-SP, APEL e LabGov, e foi recebido pela equipe da Escola do Parlamento de Itapevi em 22 de novembro de 2018.



A legislatura dos Vereadores Mirins foi encerrada com uma cerimônia solene em 26 de dezembro de 2019. O programa teve uma pausa (em decorrência da pandemia do COVID19) e foi retomado no ano de 2022, dando continuidade ao impacto positivo e ao envolvimento dos jovens no processo legislativo da Câmara Municipal de Itapevi.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou investigar a aplicação prática das teorias de Jean-Jacques Rousseau sobre a educação cidadã no contexto do Programa Câmara de Vereadores Mirins em Itapevi, São Paulo, explorando como as ideias do filósofo iluminista sobre o contrato social e a formação do cidadão podem ser integradas às práticas educacionais modernas para promover a participação política juvenil.

A revisão da literatura destacou como Rousseau enfatiza a importância da vontade geral e a participação ativa dos cidadãos na governança como elementos centrais para a legitimidade e eficácia do Estado. Suas teorias sugerem que uma educação voltada para a formação cidadã é crucial para que os indivíduos possam participar efetivamente do corpo político, defendendo que a verdadeira liberdade e igualdade só são alcançadas através da participação consciente e informada de todos os cidadãos.

Os resultados do Programa Câmara de Vereadores Mirins mostraram um impacto significativo na formação de jovens conscientes de seus direitos e deveres políticos. O programa não só proporcionou aos jovens um entendimento prático do processo legislativo, mas também uma plataforma para a prática da cidadania ativa, refletindo diretamente os princípios rousseauianos de envolvimento cidadão e governança participativa.

Através da implementação do programa, foi possível observar uma melhoria na compreensão dos jovens sobre a importância da legislação e da governança local, além de uma participação mais ativa nas questões cívicas, o que sugere uma alavancagem na formação de uma base cidadã informada e engajada, alinhada com as propostas de Rousseau sobre a formação de um corpo político coeso e ativo.



Este estudo também revelou que, enquanto o Programa Câmara de Vereadores Mirins é um passo positivo em direção à educação cidadã eficaz, existem áreas que requerem maior atenção e desenvolvimento. A necessidade de expansão do programa para outras regiões e contextos educacionais é evidente, assim como a importância de uma avaliação contínua do impacto a longo prazo dessas iniciativas educacionais na formação política e social dos jovens.

Portanto, recomenda-se que futuras pesquisas continuem a explorar a eficácia de tais programas em diferentes contextos, investigando como os princípios de Rousseau podem ser adaptados para enfrentar os desafios contemporâneos da educação cidadã. Além disso, seria benéfico analisar as interações entre educação cidadã, participação política e desenvolvimento social, para melhor entender como esses elementos podem ser integrados de maneira mais eficaz nas políticas públicas.

Em conclusão, o Programa Câmara de Vereadores Mirins de Itapevi serve como um modelo valioso para a incorporação da teoria política clássica em práticas educacionais modernas, demonstrando o potencial de tais iniciativas para fortalecer a democracia e promover uma sociedade mais justa e equitativa.

REFERÊNCIAS

_____. 2003. **Rousseau e as Relações Internacionais**. São Paulo. Imprensa Oficial do Estado. 2003. Disponível em: < https://funag.gov.br/loja/download/177-Rousseau_e_as_Relacoes_Internacionais.pdf>. Acesso em: 02. jan. 2023.

_____. **Discurso sobre as ciências e as artes**. São Paulo. 1999b. (Coleção Os Pensadores, v. II).

_____. **Discurso sobre economia política e do contrato social**. Petrópolis, RJ. Editora Vozes. 1996.

_____. **Emílio ou Da Educação**. 3ª Edição. Rio de Janeiro. Editora Bertrand Brasil, 1995.

_____. **O Contrato Social**. 3ª Edição. São Paulo. Editora Martins Fontes. 1999a. Disponível em: < <https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2011/08/o-contrato-social.pdf>>. Acesso em: 15. Dez. 2022.



ARISTÓTELES. A Política. ISBN: 972-699-561-2. São Paulo. Editora Escala. 2006.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 4. ed. rev. e atual. Lisboa: Edições 70, 2009.

BRAGA JUNIOR, L. C. F. **A importância da formação do cidadão na perspectiva de Jean-Jacques Rousseau**. Teses e Dissertações Eletrônicas (tede). Biblioteca digital UFG. 2015. Disponível em: <<https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/5377/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20Luiz%20Carlos%20Ferreira%20Braga%20Junior%20-%202015.pdf>>. Acesso em: 11. jan. 2023.

CRUZ, V. **A educação pública em Rousseau : uma leitura das considerações sobre o governo da Polônia ou como formar o homem e o cidadão**. Dissertação (mestrado) – Universidade Metodista de Piracicaba, Pós-Graduação em Educação, Piracicaba, 2017. Disponível em: <https://iepapp.unimep.br/biblioteca_digital/pdfs/docs/05042017_134042_valterdacruz_ok.pdf>. Acesso em: 16.jan.2023.

FORTES, L. R. S. Rousseau: da teoria à prática. São Paulo: Editora Ática, 1976.

ITAPEVI, Câmara Municipal. **Pesquisa de Leis Municipais**. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/camara/sp/itapevi>. Acesso em: 01. nov.2022

PAIVA, W. A. **A formação do cidadão na obra de Jean-Jacques Rousseau**. Fragmentos de Cultura, Goiânia, v. 17, n. 1/2, p. 77-92, jan./fev. 2007. Disponível em: <<https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/fragmentos/article/view/262#:~:text=Suas%20reflex%C3%B5es%20sobre%20a%20forma%C3%A7%C3%A3o,que%20possa%20auxiliar%20nesse%20projeto.>>. Acesso em 11. jan. 2023.

ROUSSEAU, J. J. **Considerações sobre o governo da Polônia e sua reforma projetada**. São Paulo. Editora Brasiliense. 1982.

SOËTARD, M. 2010. **Jean-Jacques Rousseau**. Recife. Fundação Joaquim Nabuco. Editora Massangana. 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me_4675.pdf>. Acesso em: 26.dez.2022.

SOUSA, R. A. **Educação em Rousseau: formando homens e cidadãos**. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia. 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/19026>>. Acesso em: 19. Dez. 2022.